

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DIRETORIA LEGISLATIVA

## CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

**Proposição:** Projeto de Lei nº 160/2023.

**Autoria:** Poder Executivo.

**Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 4.249, de 17 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

Data de apresentação: 26/06/2023.

Prazo final de apreciação: 30/08/2023.

**Forma de apreciação:** Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Urgência.

**Quórum de votação:** Maioria Simples.

**Comissões competentes:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e

Orçamento.

**Despacho sobre admissibilidade:** Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Joberlan Lindoso Lustosa.

Parauapebas/Pa, 26 de junho de 2023.

**Jorgiano Dias Moreira**Diretor Legislativo
Portaria nº 037/2023